



Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 764/2006

Sumula: "Proíbe a comercialização e utilização de vasilhame de vidro, não retornável, do tipo long neck, para bebidas alcoólicas, nos eventos públicos de grande concentração popular, no âmbito do Município de Terra Nova do Norte/MT".

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas acondicionadas em vasilhames de vidro não retornáveis, do tipo long neck.

Art. 2º. A proibição de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica adstrita aos bares, lanchonetes e locais públicos, durante a realização de eventos de grande concentração popular realizado no âmbito do Município de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal dará ampla publicidade a esta Lei através do Departamento de Comunicação, bem como, encaminhará notificação a todos os estabelecimentos comerciais de que trata esta Lei.

Art. 4º. O estabelecimento ou responsável por eventos públicos que a partir da vigência desta Lei, incorrer em infração, será multado e, a reincidência implicará em recolhimento de mercadoria e interdição do estabelecimento comercial no dia do evento.

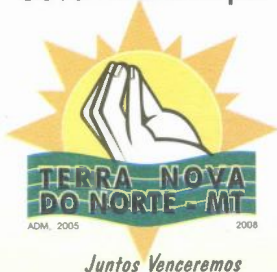
Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará através de Decreto Municipal a aplicação das penalidades supracitadas.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, em 31 de julho 2006.


Manoel R. de Freitas Neto
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 564.752.769-87

Governo Municipal



Av. 12 de Abril, 101 - Centro - Fone (66) 3534 1469 / 3534-1485 / 3534-1228
CEP 78.505-000 - Terra Nova do Norte - Mato Grosso